



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR (INTERNO) DOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – (UEMA), NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A Universidade Estadual do Maranhão (Uema), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (Uemanet), torna público que, no período de **11.12.2025 a 02.01.2026**, estarão abertas as inscrições para formação de Cadastro de Reserva para Professor Formador (interno) dos cursos de Nível Superior, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Portaria da CAPES nº 309, de 27 setembro de 2024, na Portaria da CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e na Instrução Normativa CAPES nº 01, de 01 de outubro de 2024, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB); no Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); na Lei n.º 15.142, de 03 de junho de 2025, que reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado e no decreto nº 12.536 de 27 de junho de 2025, que regulamenta a lei federal nº 15.142 de 3 de junho de 2025; na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261 de 27 de junho de 2025; na Lei nº 11.638 de 23/12/2021, que institui o Estatuto Estadual dos Povos Indígenas e cria o Sistema Estadual de Proteção aos Indígenas no Estado do Maranhão; na Resolução nº 1816/2024 – CEPE/UEMA e suas alterações; na Resolução nº 1687/2023 – CEPE/UEMA e suas alterações, no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e; na Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre o reconhecimento e direito do uso do nome social para pessoas trans nos órgãos da Administração Pública Estadual e dá outras providências, no Estado do Maranhão.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de seleção será realizado com **participação restrita dos docentes concursados do quadro da Universidade Estadual do Maranhão, conforme artigo 19 da Portaria CAPES nº 309/2024** e destina-se à Formação de Cadastro de Reserva, conforme Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilidaçāo Mínima Exigida (Apêndice I), de **Professores Formadores (internos)** para os **Cursos de**



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

Nível Superior, na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão – Uema.

1.2 O processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (Uemanet) e por uma Banca Avaliadora.

1.3 A Banca Avaliadora, instituída pelo Uemanet, por meio de publicação no site <https://uemanet.uema.br>, criada especificamente para este fim, será composta por membros titulares e membros suplentes, que irão conduzir juntamente com a equipe de Seletivos do Uemanet as etapas do Processo de Seleção.

1.4 Este processo de Seleção Simplificada terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Instituição.

1.5 Esta seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o Uemanet/Uema, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Professor Formador, identificado mediante relatórios.

1.6 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção, bem como conhecer as normas complementares.

1.8 No Termo de Compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

1.9 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, FNDE, CNPq, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas, salvo disposições da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.

1.10 É vedada aos alunos do curso de que trata este edital, a atuação como Professor Formador.

1.11 É vedada a participação de candidatos que possuam pendências financeiras com o Uemanet.

1.12 É vedada a participação de candidatos que tenham histórico negativo de atuação nos cursos ofertados no Uemanet.

1.13 **O servidor licenciado não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada**, conforme artigos nº 130, 138 § 5º e 141 § 3º da Lei 6.107 de 1994 (Estatuto do Servidor do Estado do Maranhão), estando assim impedido de assumir a função de Professor Formador.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

1.14 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.15 Ficam assegurados às pessoas transgêneros e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do Decreto Federal nº. 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019.

1.16 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados(as) por sua comunidade e em seu meio social.

1.17 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e anexar CPF e documento de identidade ou declaração autenticada em cartório e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019.

1.18 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, E-mail, Ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste Edital.

1.19 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de 09 e 10 de dezembro de 2025, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto: contato.seletivos@uemanet.uema.br), indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital nº 36/2025 - Uemanet/Uema”.

2 DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Os candidatos aprovados para o Cadastro de Reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação do Curso, observada a ordem de classificação do Resultado Final.

3 RESERVA DE VAGAS

3.1 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 O Uemanet/Uema assegura à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme as prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, no Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Lei Estadual nº 5.484/1992.

3.1.2 Do total de vagas previsto neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD). Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

3.1.3 A 1^a (primeira) admissão de candidato ou candidata com deficiência classificado deverá ocorrer quando da 5^a (quinta) vaga dos cargos contemplados neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 21^a (vigésima primeira), 41^a (quadragésima primeira), 61^a (sexagésima primeira), e posteriormente, a cada vinte novas vagas criadas para cada cargo, durante o prazo de validade deste seletivo.

3.1.4 Para as funções em que o número de vagas seja inferior a cinco, não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

3.1.5 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Estadual nº 11.543, de 22 de setembro de 2021; na Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; na Lei Federal nº. 14.126, de 22 de março de 2021; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.1.6 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.1.7 O candidato que não anexar a documentação nos termos do subitem 5.13 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.1.8 Não havendo preenchimento das vagas reservadas à pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.2 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

3.2.1 Em atenção a Lei Estadual nº 10.404/2015, o Decreto nº 32.435, de 23 de novembro de 2016, a Lei Federal nº 15.142/2025, o Decreto nº 12.536 de 27 de junho de 2025 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, ficam reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas previstas neste edital, distribuído da seguinte forma:

- a. 25% (vinte e cinco por cento) serão reservadas às pessoas que concorrerem a cotas para Pessoas Pretas e Pardas;
- b. 3% (três por cento) serão reservadas às pessoas que concorrerem a cotas para Indígenas;



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

c. 2% (dois por cento) serão reservadas às pessoas que concorrerem a cotas para quilombolas.

3.2.1.1 Conforme a Lei Federal nº 15.142/2025, considera-se pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na forma de regulamento;

3.2.1.2 Conforme a Lei Federal nº 15.142/2025, considera-se pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;

3.2.1.3 Conforme a Lei Federal nº 15.142/2025, considera-se pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

3.2.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no cargo for igual ou superior a 2 (dois).

3.2.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 10.404/2015 e do § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 15.142/2025.

3.2.4 As pessoas negras, indígenas e quilombolas que optarem, por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente:

- a. às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no seletivo; e
- b. às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

3.2.4.1 As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas serão classificadas no resultado final do processo seletivo simplificado tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

3.2.4.2 As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas aprovadas e classificadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.2.5 Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa preta e parda, indígena ou quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

3.2.5.1 Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.

3.2.5.2 Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.

3.2.5.3 Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas, e, por último, para a ampla concorrência.

3.2.6 Aquela pessoa que se autodeclarar preta ou parda, se não eliminada no seletivo, será submetida ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do item 7.

3.2.6.1 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação não concorrerá às vagas reservadas.

3.2.7 Aquele que tiver se autodeclarado indígena, se não eliminado no seletivo, será submetido ao procedimento de verificação documental complementar, nos termos do subitem 8.1.1.

3.2.8 Aquele que tiver se autodeclarado quilombola, se não eliminado no seletivo, será submetido ao procedimento de verificação documental complementar, nos termos do subitem 8.2.1.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

4.1.2 Ser portador de Diploma de Nível Superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I);

4.1.3 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior;

4.1.3.1 Experiências em tutoria no magistério superior só serão consideradas como docência, quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – (UAB) ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – (FNDE).

4.1.4 Ser professor efetivo do quadro de docentes da Uema;

4.1.5 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

- 4.1.6 Possuir conta no GOV.BR;
- 4.1.7 Ter disponibilidade para atuar na função de Professor Formador;
- 4.1.8 Ter disponibilidade de carga horária semanal, desde que devidamente comprovadas a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo às atividades exercidas em possíveis cargos ou funções acumuladas;
- 4.1.9 Ter disponibilidade para participar das formações/capacitações ofertadas pela Coordenação de Curso;
- 4.1.10 Ter disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial quando solicitado pela coordenação do curso;
- 4.1.11 Possuir Currículo Lattes, atualizado, conforme CNPq.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das **08h do dia 11 de dezembro de 2025 às 23h do dia 02 de janeiro de 2026**, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>.
- 5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.4 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação obrigatória de acordo com o item 9 do presente Edital, bem como o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado, para fins de pontuação no Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).
- 5.5 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 5.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 5.7 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 5.8 Inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios conforme exige o item 9, com postagem incompleta ou ilegível serão **indeferidas**.
- 5.9 Inscrições de candidatos que possuam pendências financeiras com o Uemanet serão **indeferidas**.
- 5.10 Inscrições de candidatos que tenham histórico negativo de atuação nos cursos realizados no Uemanet serão **indeferidas**.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

5.11 O Uemanet/Uema não se responsabiliza por inscrição e/ou documentação não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

5.12 Procedimentos para inscrição de candidatos com deficiência:

5.12.1 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá:

5.12.1.1 No ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

5.12.1.2 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.4, o candidato que deseja concorrer para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, deverá encaminhar, observando o período de inscrição do Cronograma no item 12, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico fornecido, preferencialmente, por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, emitido nos últimos 18 meses antes da publicação deste Edital, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7.853/1989, pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004, e pela Lei Federal n.º 13.146/2015 e suas alterações, para o e-mail <[contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto: contato.seletivos@uemanet.uema.br)>, indicando no título do email “Reserva de Vagas para PCD - Edital de Seleção N° 36/2025”;

5.12.1.3 Não serão deferidos receituários, exames, avaliações de outros profissionais, ou outros documentos que não contenham as informações solicitadas no subitem 5.12.1.2.

5.12.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.12.3 A inobservância do disposto no subitem 5.12.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas destinadas às pessoas com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.12.4 O candidato que não enviar a documentação nos termos do subitem 5.12.1 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.13 Procedimentos para inscrição dos candidatos pretos e pardos:

5.13.1 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá:

5.13.1.1 No ato da inscrição, declarar ser pessoa preta e/ou parda;

5.13.1.2 No ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos;

5.13.1.3 Anexar no sistema de seletivos a autodeclaração, conforme modelo do APÊNDICE III, de que é preto ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

5.13.1.4 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.4, o candidato deverá encaminhar, para o e-mail < contato.seletivos@uemanet.uema.br >, indicando no título do e-mail “Reserva de Vagas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas - Edital de Seleção nº 36/2025”, observando o período de inscrição do Cronograma no item 12, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho. O vídeo deve apresentar as informações conforme descrição a seguir: I) Nome completo; II) Nome do Curso e vaga para qual pretende concorrer.

5.13.1.5 A autodeclaração terá validade somente para este Seletivo, não podendo ser estendida a outras seleções.

5.13.1.6 A certidão de nascimento não será aceita como documento de comprovação de autodeclaração específica para candidato preto e pardo concorrente a um dos sistemas de reserva de vagas.

5.14 Procedimentos para inscrição dos candidatos indígenas:

5.14.1 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá:

5.14.1.1 No ato da inscrição, declarar ser indígena;

5.14.1.2 No ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas;

5.14.1.3 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.4, o candidato deverá anexar no sistema de seletivos, observando o período de inscrição do Cronograma no item 12, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, a seguinte documentação:

- a. autodeclaração específica, conforme modelo do APÊNDICE IV;
- b. declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 03 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato, conforme o modelo do APÊNDICE V e/ou;
- c. documento de identificação civil, expedido por órgão público reconhecido nos termos da lei, com indicação de pertencimento étnico ou outros documentos que estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como: comprovantes de habitação em comunidades indígenas; documentos expedidos por escolas indígenas; documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas.

5.14.1.4 A documentação de que trata o subitem 5.14.1.3 deste edital deverá ser salva em arquivo único e anexada no campo “autodeclaração/declaração de pertencimento” do sistema de seletivos.

5.14.1.5 A autodeclaração terá validade somente para este Seletivo, não podendo ser estendida a outras seleções.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

5.15 Procedimentos para inscrição dos candidatos quilombolas:

5.15.1 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá:

5.15.1.1 No ato da inscrição, declarar ser quilombola;

5.15.1.2 No ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas;

5.15.1.3 Após realizar a inscrição conforme o subitem 5.4, o candidato deverá anexar no sistema de seletivos, observando o período de inscrição do Cronograma no item 12, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, a seguinte documentação:

- a. autodeclaração específica, conforme modelo do APÊNDICE VI;
- b. declaração da comunidade quilombola a qual pertence, contendo a assinatura de 03 (três) lideranças, conforme o modelo do APÊNDICE VII e;
- c. certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

5.15.1.4 A documentação de que trata o subitem 5.15.1.3 deste edital deverá ser salva em arquivo único e anexada no campo “autodeclaração/declaração de pertencimento” do sistema de seletivos.

5.15.1.5 A autodeclaração terá validade somente para este Seletivo, não podendo ser estendida a outras seleções.

6 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deverá acessar a área para login no endereço eletrônico <https://seletivos.uemanet.uema.br/>, na página destinada ao seletivo que concorre, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de indeferimento, o candidato terá o prazo especificado no cronograma constante no item 12 deste Edital para formalizar recurso.

6.2 O recurso de que trata o subitem 6.1 deverá ser formalizado até às 23h, obedecendo o horário oficial de Brasília, de acordo com o prazo especificado nos itens 6.1 e 12, no endereço eletrônico <https://seletivos.uemanet.uema.br/>.

6.3 O candidato somente poderá submeter um único recurso no endereço eletrônico <https://seletivos.uemanet.uema.br/>, referente ao indeferimento da inscrição, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos, sendo de sua inteira responsabilidade caso faça de forma incorreta ou anexe algum documento de forma indevida.

6.4 A Banca de Verificação de Autodeclaração, em caso de interposição de recurso do candidato que pleiteia a inscrição nas vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos poderá convocar o candidato para verificação virtual, e aos candidatos indígenas e quilombolas poderá solicitar documentação adicional da sua condição de cotista.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

6.4.1 Será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, o link, data e hora para a verificação virtual.

6.5 Será divulgado no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/noticias/>, a lista com as inscrições deferidas e indeferidas, depois do prazo de recurso das inscrições.

6.6 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o indeferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no cronograma constante no item 12 deste Edital.

7 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.1 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de ser preto, preta, pardo ou parda, será realizado por Comissão de Heteroidentificação. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.1.1 Conforme § 1º do art. 20º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, será resguardado o sigilo dos nomes das pessoas que integram a Comissão de Heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

7.2 A Comissão de Heteroidentificação analisará as documentações enviadas pelos candidatos de acordo com o solicitado no subitem 5.13.1 e, por maioria, deliberará pela confirmação ou não da autodeclaração do candidato ou candidata.

7.2.1 Não será admitido para candidatos pretos e pardos, em nenhuma hipótese, para aferição da condição declarada pelo candidato no certame, prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

7.3 Para aferir a condição declarada pelo candidato, a Comissão de Heteroidentificação considerará exclusivamente o critério fenotípico, ou seja, o conjunto das características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa preta ou parda.

7.3.1 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

7.3.2 O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7.4 Após a análise especificada no subitem 7.2, será publicada na data provável de 08 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/noticias/> a lista de candidatos aptos a concorrer nas vagas reservadas.

7.4.1 Os candidatos considerados inaptos a concorrer nas vagas reservadas poderão interpor recurso conforme estabelecido no item 6 deste edital.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

7.4.1.1 Os recursos serão analisados por comissão recursal composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

7.4.2 Os candidatos que interporem recursos conforme especificado no subitem 7.4.1, poderão ser convocados para verificação virtual da sua condição de cotista de acordo com o subitem 6.4.

7.4.2.1 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

7.5 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha comprovado os demais requisitos obrigatórios.

7.6 O candidato que não comparecer à verificação virtual da sua condição de cotista concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha comprovado os demais requisitos obrigatórios.

7.7 O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo de seleção e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR

8.1 DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

8.1.1 O procedimento de verificação documental complementar será realizado por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por indígenas, por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, de acordo com o solicitado no subitem 5.14.1.

8.1.1.1 Conforme § 1º do art. 39º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, será resguardado o sigilo dos nomes das pessoas que integram a Comissão de Verificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

8.1.2 Será considerada como indígena a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria dos membros da comissão mencionada no subitem 8.1.1.

8.1.3 As deliberações da comissão de verificação documental complementar terão validade apenas para esse seletivo, não servindo para outras finalidades.

8.1.3.1 É vedado à comissão de verificação documental complementar deliberar na presença dos candidatos.

8.1.3.2 O teor do parecer decisório será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

8.1.4 Após a análise especificada no subitem 8.1.1, será publicada na data provável de 08 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/noticias/> a lista de candidatos aptos a concorrer nas vagas reservadas.

8.1.4.1 Os candidatos considerados inaptos a concorrer nas vagas reservadas poderão interpor recurso conforme estabelecido no item 6 deste edital.

8.1.4.2 Os recursos serão analisados por comissão recursal composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de verificação documental complementar.

8.1.4.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.1.5 Na hipótese de desconformidade documental, o candidato concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha comprovado os demais requisitos obrigatórios.

8.1.6 O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo de seleção e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8.2 DOS CANDIDATOS QUILOMBOLAS

8.2.1 O procedimento de verificação documental complementar será realizado por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por quilombolas, por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, de acordo com o solicitado no subitem 5.15.1.

8.2.1.1 Conforme § 1º do art. 39º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, será resguardado o sigilo dos nomes das pessoas que integram a Comissão de Verificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

8.2.2 Será considerada como quilombola a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria dos membros da comissão mencionada no subitem 8.2.1.

8.2.3 As deliberações da comissão de verificação documental complementar terão validade apenas para esse seletivo, não servindo para outras finalidades.

8.2.3.1 É vedado à comissão de verificação documental complementar deliberar na presença dos candidatos.

8.2.3.2 O teor do parecer decisório será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.2.4 Após a análise especificada no subitem 8.2.1, será publicada na data provável de 08 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/noticias/> a lista de candidatos aptos a concorrer nas vagas reservadas.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

8.2.4.1 Os candidatos considerados inaptos a concorrer nas vagas reservadas poderão interpor recurso conforme estabelecido no item 6 deste edital.

8.2.4.2 Os recursos serão analisados por comissão recursal composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de verificação documental complementar.

8.2.4.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.2.5 Na hipótese de desconformidade documental, o candidato concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha comprovado os demais requisitos obrigatórios.

8.2.6 O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo de seleção e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

9 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

9.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

9.1.1 Carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

9.1.2 Diploma de Nível Superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I);

9.1.3 Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior;

9.1.4 Documento comprobatório de vínculo atualizado como servidor efetivo do quadro de docentes da UEMA, de acordo com o subitem 4.1.4;

9.1.5 Currículo Lattes, conforme CNPq, atualizado.

9.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

9.2.1 Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. **Sem a apresentação do histórico escolar ou caso nele contenha a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.**

9.2.2 A Ata de Defesa da Dissertação ou da Tese não será aceita para fins de comprovação de conclusão do Mestrado ou Doutorado, respectivamente.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

9.3 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

9.4 O candidato que não anexar a documentação obrigatória no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

9.5 O candidato que postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O processo de seleção dos candidatos dar-se-á por meio da Análise Curricular, conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II), em etapa única de caráter classificatório e eliminatório.

10.2 Para Análise Curricular, será considerado o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado, ANEXADO no sistema durante o período de inscrição, de acordo com o disposto no item 5.

10.2.1 Para fins de pontuação, serão consideradas as experiências, cursos e produções dos últimos 05 (cinco) anos (a partir de 2020).

10.3 O candidato que anexar o Currículo ilegível, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).

10.4 Para detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

10.5 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação ***Stricto Sensu***, serão considerados como Experiência no Magistério.

10.6 Estágios, realizados durante o curso de Graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério.

10.7 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

10.8 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

10.9 O Resultado se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pela nota atribuída à análise curricular, na etapa única do seletivo, conforme critérios para o cálculo de pontos apresentados no Apêndice II e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 12.

10.10 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

- 10.10.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- 10.10.2 Candidato que tiver maior titulação;
- 10.10.3 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância;
- 10.10.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 10.10.1);
- 10.10.5 Candidato com menor número de inscrição.

11 DO RECURSO

11.1 Será permitido ao candidato apresentar somente um recurso, referente à análise curricular, devidamente fundamentado, no prazo que consta no cronograma disposto no item 12 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

11.3 Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 11.1 e 11.2 bem como recursos via postal, por e-mail, Ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste edital.

11.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desacatar a banca ou contra direito de terceiros ou interposto em coletivo **será indeferido**.

11.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

11.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

11.7 O Uemanet/Uema não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	09.12.2025



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

Período de Inscrições	11.12.2025 a 02.01.2026
Divulgação da relação preliminar de candidatos inscritos	08.01.2026
Prazo para interposição de recursos contra a relação preliminar de inscritos	09 a 13.01.2026
Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos	14.01.2026
Resultado Preliminar da Seleção	14.01.2026
Prazo para interposição de Recurso contra o resultado preliminar	15 e 16.01.2026
Resultado Final da Seleção	19.01.2026

13 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

13.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Curso ao qual estará vinculado.

13.2 A distribuição da carga horária entre as atividades descritas no subitem 14.1, serão orientadas pela Coordenação do Curso e pelo setor de Design Educacional.

13.3 Cada professor poderá receber o quantitativo máximo de até 4 bolsas por disciplina, de acordo com as atividades desenvolvidas e a carga horária da disciplina, não podendo ultrapassar a proporção de 1 bolsa para 15 horas da disciplina e observando o disposto na Portaria da CAPES nº 309/2024 e na Instrução Normativa CAPES nº 01/2024.

13.4 O Professor Formador será bolsista, com bolsas pagas diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

13.5 O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

13.6 As bolsas pagas ao Professor Formador não constituem vínculo empregatício ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

14 DAS ATRIBUIÇÕES

14.1 São consideradas atribuições do Professor Formador:

14.1.1 Participar do planejamento e das formações para produção da disciplina;

14.1.2 Realizar Web Aulas;

14.1.3 Elaborar material didático;

14.1.4 Elaborar as avaliações para a disciplina;



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

14.1.5 Participar do processo de seleção de tutores, organizando e promovendo, juntamente com a Coordenação de Tutoria, a capacitação e avaliação permanente de tutores para o exercício de suas funções;

14.1.6 Acompanhar o Sistema Acadêmico ou Ambiente Virtual de Aprendizagem juntamente com os tutores, para que possam sanar as dúvidas dos discentes;

14.1.7 Organizar e apoiar, em consonância com a Coordenação do Curso, a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural quando necessário nos Polos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios etc.);

14.1.8 Participar de reuniões com equipe pedagógica do curso para avaliar o andamento do módulo no curso;

14.2 O desempenho do Professor Formador será continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

14.3 A atividade de Professor Formador não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento do percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

15 DA CONVOCAÇÃO

15.1 O candidato aprovado para Cadastro de Reserva, será convocado conforme disposto no subitem 2.1, o qual deverá acompanhar as publicações relativas à convocação deste processo de seleção.

15.2 A lista de convocação com o nome dos classificados para o preenchimento das vagas será divulgada no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/>.

15.2.1 O candidato convocado que não puder assumir, perderá seu direito à vaga.

15.3 O candidato terá um prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a data de publicação da lista de convocação no site, para manifestar interesse em assumir a vaga, mediante o envio de e-mail no prazo estipulado, para o endereço eletrônico rh@uemanet.uema.br.

15.4 Após o aceite da vaga, caso seja necessário, será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, solicitação de documentação a ser enviada para vinculação a vaga pretendida.

15.5 A ausência de manifestação, a manifestação após o prazo indicado no subitem 15.3, a entrega incorreta da documentação ou a identificação de vínculo em outro sistema de gestão de bolsas, conforme disposto no subitem 1.9, ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato e na convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação.

15.6 Na fase de vinculação dos candidatos convocados, **não** serão admitidos os que:



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

- 15.6.1 Não possam cumprir com a carga horária de atividades a serem desenvolvidas;
- 15.6.2 Tenham histórico negativo de atuação nos cursos ofertados no Uemanet;
- 15.6.3 Tenham pendências financeiras com o Uemanet;
- 15.6.4 Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

16 DO DESLIGAMENTO

- 16.1 O Professor Formador poderá ser desligado do curso quando:
 - 16.1.1 For identificado como aluno dos cursos de que trata este edital;
 - 16.1.2 Não possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação;
 - 16.1.3 Tiver histórico negativo de atuação nos cursos ofertados no Uemanet;
 - 16.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;
 - 16.1.5 For identificado indisciplina do Professor Formador no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes a função;
 - 16.1.6 Obtiver desempenho insatisfatório do Professor Formador com prejuízo no andamento do componente curricular;
 - 16.1.7 Agir de forma desrespeitosa com os colegas, alunos, professores e Coordenação, tendo em vista os preceitos da urbanidade no exercício das suas atividades;
 - 16.1.8 Por interesse do próprio Professor Formador, desde que seja comunicado a Coordenação do Curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
 - 16.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 17.2 O Uemanet com a Coordenação de Curso, reservam-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.
- 17.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Professor Formador quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

17.4 O Professor Formador responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

17.5 A aprovação do candidato para Cadastro de Reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Formador, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos classificados será feita à medida do surgimento de vagas.

17.6 Em caso de vagas remanescentes por área e/ou disciplina conforme Apêndice I, poderá ser remanejado candidato aprovado em vaga distinta, mediante aceite e observado o disposto nos subitens 17.6.1 e 17.6.2.

17.6.1 Em caso de vagas remanescentes na mesma área em que concorreu, o candidato poderá ser convocado para assumir mais de uma disciplina, desde que não haja convergência no período de realização das disciplinas.

17.6.2 Em caso de vagas remanescentes em área diferente a que concorreu, o candidato poderá ser convocado para assumir disciplinas, desde que possua a habilitação mínima exigida e não haja convergência no período de realização das disciplinas.

17.7 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente processo de seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o Uemanet de tal incumbência.

17.8 Todas as informações sobre o resultado da etapa de seleção e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o Uemanet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

17.9 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

17.10 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do Uemanet.

17.11 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto: contato.seletivos@uemanet.uema.br) ou de chamados enviados para o Sistema de Seletivos <https://seletivos.uemanet.uema.br/>.

São Luís, 09 de dezembro de 2025.

Lígia Tchaicka

Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – Uemanet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema
APÊNDICE I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Área	Habilitação Mínima Exigida	Disciplinas Afins	Vagas
Administração/ Administração Pública	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Administração ou Administração Pública + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) nas áreas de Administração, Administração Pública, Direito e Áreas Afins.	Administração Pública Brasileira - (45h)	CR
		Administração Pública e Governança - (45h)	
		Decisão e Informação na Gestão Pública - (60h)	
		Gestão de Pessoas no Setor Público - (45h)	
		Inovação na Administração Pública - (45h)	
		Planejamento Estratégico Governamental - (45h)	
Antropologia Filosófica	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Filosofia + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>) na área de Filosofia ou Diploma de Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>) nas áreas de Filosofia, Educação e Cultura e Sociedade.	Antropologia Filosófica - (60h)	CR
		Estética - (60h)	
		Filosofia da Cultura - (60h)	
		Filosofia da Linguagem - (60h)	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação OU Engenharia de Computação OU Engenharia de Software OU Sistemas de Informação OU Cursos Superiores de Tecnologia + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) nas áreas afins.	Análise e Desenvolvimento de Projetos - (60h)	CR
		Banco de Dados - (60h)	
		Engenharia de Software - (60h)	
Biologia	Graduação em Engenharia de Pesca OU Biologia OU Engenharia Para aquicultura OU Tecnólogo em aquicultura OU Zootecnia OU áreas afins.	Conservação e Manejo de Ecossistemas aquáticos tropicais - (60h)	CR
		Instalações Pesqueiras e Tecnologia de Captura - (60h)	
Contabilidade	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação Bacharelado em Ciências Contábeis + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) nas áreas de Contábeis ou Áreas Afins.	Contabilidade Aplicada ao Setor Público - (45h)	CR
		Teorias das Finanças Públicas - (60h)	
		Orçamento Público - (45h)	
Cultural e Histórico	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Música + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) em Educação ou Música ou Artes.	Estética Musical - (60h)	CR
		Etnomusicologia - (60h)	
		Música Brasileira - (60h)	
		Música Maranhense - (60h)	
Direito, Políticas e	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Direito	Direito Administrativo - (45h)	CR
		Direito e Legislação - (45h)	



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

Justiça	+ Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>) nas áreas de Políticas Públicas ou Direito Administrativo ou Direito Empresarial ou Direito Público ou Áreas Afins.	Direito e Legislação Tributária - (60h)	
		Políticas de Assistência Social - (60h)	
		Temas de Justiça e Direitos humanos - (60h)	
Ecoturismo	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Turismo OU Licenciatura ou Bacharelado em Geografia	Ecoturismo - (45h)	CR
Educação Especial	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Licenciatura +	Educação Especial e Inclusiva - (60h)	CR
	Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) em Educação Especial.	Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva - (60h)	
Educação e Diversidade	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em áreas relacionadas às Ciências Humanas, Sociais, Filosofia, Psicologia, Sociologia, História, Direito, Educação ou áreas afins + Diploma de Pós-Graduação em áreas das Ciências Sociais, Estudos de Gênero, Relações Étnico-Raciais, Direitos Humanos, ou em áreas correlatas.	Educação para as Relações Étnico-Raciais - (60h)	CR
		Vivências em Análise de Desenvolvimento de Sistemas - Relações Étnicos, Raciais e Gênero - (60h)	
		Vivência em Gestão da Produção Industrial – Relações Étnico Raciais e de Gênero - (60h)	
		Vivência em Produção Multimídia - Relações Étnicos raciais e Gênero - (60h)	
		Vivências em Segurança no Trabalho - Relações Étnico-Raciais e de Gênero - (60h)	
Elaboração de Projetos em Turismo Comunitário	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Turismo OU Licenciatura ou Bacharelado em Geografia.	Elaboração de Projetos em Turismo Comunitário - (45h)	CR
Empreendedorismo	Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial ou Bacharelado em Administração ou Engenharia de Produção ou Bacharelado ou Tecnólogo em Logística ou Bacharelado ou Tecnólogo em Marketing ou Bacharelado em Empreendedorismo + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) nas áreas afins.	Vivências em Analista de Desenvolvimento de Sistemas - Empreendedorismo - (60h)	CR
		Vivência em Gestão da Produção Industrial - Empreendedorismo - (60h)	
		Vivências em Segurança no Trabalho - Empreendedorismo - (60h)	
Ensino de Filosofia	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Filosofia + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>) na área de Filosofia ou Diploma de Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>) nas áreas de Filosofia, Educação e Cultura e Sociedade.	Ensino e Pesquisa em Problemas Filosóficos - (60h)	CR
		Filosofia da Educação - (60h)	
		Metodologia do Ensino de Filosofia - (60h)	
		Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Filosofia - (60h)	



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

Epistemologia	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Filosofia + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>) na área de Filosofia ou Diploma de Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>) nas áreas de Filosofia, Educação e Cultura e Sociedade.	Filosofia da Mente - (60h) Teoria do Conhecimento - (60h)	CR
Estruturação e Criação Musical	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Música + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) em Educação ou Música ou Artes.	Análise Musical - (60h)	CR
		Arranjo Musical - (60h)	
		Harmonia Funcional e Moderna - (60h)	
		Harmonia Tradicional - (60h)	
Ética e Moral	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Filosofia + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>) na área de Filosofia ou Diploma de Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>) nas áreas de Filosofia, Educação e Cultura e Sociedade.	Ética - (60h)	CR
		Filosofia do Direito - (60h)	
		Hermenêutica - (60h)	
Filosofia Geral	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Filosofia + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>) na área de Filosofia ou Diploma de Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>) nas áreas de Filosofia, Educação e Cultura e Sociedade.	Iniciação Filosófica - (60h)	CR
Filosofia Política	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Filosofia + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>) na área de Filosofia ou Diploma de Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>) nas áreas de Filosofia, Educação e Cultura e Sociedade.	Filosofia Política - (60h)	CR
Fluidos	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Mecânica OU Engenharia da Computação OU Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia OU Engenharia Metalúrgica OU Engenharia Mecânica OU Engenharia Mecatrônica OU Engenharia de Materiais OU Engenharia Automotiva OU Engenharia de Produção OU Engenharia Aeronáutica OU Engenharia Aeroespacial OU Engenharia Civil OU Engenharia de Controle e Automação OU Diploma de Curso Superior em Tecnologia em Metalurgia OU Tecnologia em Mecânica Industrial OU Tecnologia em Automação Industrial OU Tecnologia em Eletrotécnica Industrial OU Tecnologia em Gestão da Produção Industrial + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) nas áreas afins.	Mecânica dos Fluidos - (60h)	CR
		Sistemas Fluido Mecânico - (60h)	
Fundamentos Pedagógicos	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Pedagogia	Avaliação Educacional e Escolar - (60h)	CR

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

	<p align="center">+ Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) na área de Educação.</p>	<p align="center">Didática - (60h)</p> <p align="center">Gestão Educacional e Escolar - (60h)</p> <p align="center">Política Educacional Brasileira - (60h)</p>	
Fundamentos Psicológicos	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Pedagogia ou Bacharelado em Psicologia + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) nas áreas de Educação ou Psicologia da Educação.	Psicologia - (60h) Psicologia da Educação - (60h)	CR
Geografia	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia + Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) na área de Geografia ou Educação.	Geografia Cultural - (60h) Geografia do Nordeste - (60h) Geografia Política - (60h) Pedologia - (60h)	CR
Gestão da Produção Industrial	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Mecânica OU Engenharia da Computação OU Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia OU Engenharia Metalúrgica OU Engenharia Mecânica OU Engenharia Mecatrônica OU Engenharia de Materiais OU Engenharia Automotiva OU Engenharia de Produção OU Engenharia Aeronáutica OU Engenharia Aeroespacial OU Engenharia Civil OU Engenharia de Controle e Automação OU Diploma de Curso Superior em Tecnologia em Metalurgia OU Tecnologia em Mecânica Industrial OU Tecnologia em Automação Industrial OU Tecnologia em Eletrotécnica Industrial OU Tecnologia em Gestão da Produção Industrial + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) nas áreas afins.	Prática Profissional Supervisionada – Segunda Etapa - (60h)	CR
Gestão de Agências de Viagens e Transportes Turísticos	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Turismo OU Bacharelado em Administração com habilitação em Hotelaria e Turismo.	Gestão de Agências de Viagens e Transportes Turísticos - (60h)	CR
Gestão de Meios de Hospedagem e Restaurantes	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Turismo OU Licenciatura ou Bacharelado em Geografia OU Bacharelado em Hotelaria OU Bacharelado em Administração com habilitação em Hotelaria ou Administração com habilitação em Hotelaria e Turismo.	Gestão de Meios de Hospedagem e Restaurantes - (60h)	CR

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

História da Filosofia - Filosofia	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Filosofia + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>) na área de Filosofia ou Diploma de Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>) nas áreas de Filosofia, Educação e Cultura e Sociedade.	Filosofia da História - (60h)	CR
		História da Filosofia Antiga - (60h)	
		História da Filosofia Contemporânea - (60h)	
		História da Filosofia Medieval - (60h)	
		História da Filosofia Moderna - (60h)	
		História da Filosofia no Brasil e América Latina - (60h)	
História, Cultura e Patrimônio	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Turismo OU Graduação em História OU Graduação em Artes	História, Cultura e Patrimônio - (60h)	CR
Legislação Turística	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Turismo OU Graduação em Direito	Legislação Turística - (45h)	CR
Libras	Licenciatura em Letras Libras + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) em Libras ou Educação Especial.	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (60h)	CR
Literatura	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Letras Licenciatura + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) em Letras ou nas áreas afins.	Literatura Maranhense - (60h)	CR
Manufatura	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Mecânica OU Engenharia da Computação OU Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia OU Engenharia Metalúrgica OU Engenharia Mecânica OU Engenharia Mecatrônica OU Engenharia de Materiais OU Engenharia Automotiva OU Engenharia de Produção OU Engenharia Aeronáutica OU Engenharia Aeroespacial OU Engenharia Civil OU Engenharia de Controle e Automação OU Diploma de Curso Superior em Tecnologia em Metalurgia OU Tecnologia em Mecânica Industrial OU Tecnologia em Automação Industrial OU Tecnologia em Eletrotécnica Industrial OU Tecnologia em Gestão da Produção Industrial + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) nas áreas afins.	Fundamentos da Usinagem - (45h)	CR
		Tecnologia de Soldagem - (45h)	

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

Marketing e Comunicação	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Administração OU Publicidade e Propaganda OU Turismo OU Gestão em Marketing.	Marketing e Comunicação - (60h)	CR
Matemática	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Matemática, Física ou Engenharia +	Estatística Aplicada à Administração - (45h)	CR
	Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) nas áreas afins.	Matemática Financeira - (60h)	
Mecânica Clássica e Estatística	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Física ou Matemática ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Civil ou Química.	Mecânica Estatística - (60h)	CR
Meio Ambiente	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em qualquer área +	Educação Ambiental - (60h)	CR
	Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) em Gestão Ambiental ou na área Ambiental.	Gestão e Proteção Ambiental - (60h)	
Metafísica	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Filosofia + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>) na área de Filosofia ou Diploma de Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>) nas áreas de Filosofia, Educação e Cultura e Sociedade.	Filosofia do Ser - (60h)	CR
Metodologias de Ensino	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Pedagogia + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) na área de Educação.	Fundamentos e Metodologia de Educação de Jovens e Adultos - (60h)	CR
		Fundamentos e Metodologia do Ensino da Matemática - (60h)	
		Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências Naturais - (60h)	
		Fundamentos e Metodologia do Ensino de História - (60h)	
		Fundamentos e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa - (60h)	
Pescados	Graduação em Engenharia de Pesca OU Engenharia Para aquicultura OU Tecnólogo em aquicultura OU Oceanografia, OU Zootecnia.	Nutrição de Organismos Aquáticos - (45h)	CR
Pesquisa em Física	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Física + Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>) nas áreas de Física ou Educação.	Projeto de Pesquisa - (60h)	CR
Planejamento de Projetos Turísticos	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Turismo OU Licenciatura ou Bacharelado em Geografia	Planejamento de Projetos Turísticos - (45h)	CR

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

Práticas em Análise e Desenvolvimento Sistemas	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação OU Engenharia de Computação OU Engenharia de Software OU Sistemas de Informação OU Cursos Superiores de Tecnologia + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) nas áreas afins.	Prática Profissional Supervisionada - Primeira Etapa - (60h) Prática Profissional Supervisionada - Segunda Etapa - (60h)	CR
Práticas em Produção Multimídia	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Bacharelado ou Tecnólogo em Informática ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Design ou Sistemas de Informação ou Cursos Superiores de Tecnologia + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) nas áreas afins de Software, Sistemas de Informação ou nas áreas afins.	Prática Profissional Supervisionada - Segunda Etapa - (60h)	CR
Prática Interpretativa	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Música + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) na área de Educação ou Música ou Artes.	Canto Coral - (60h) Iniciação à Regência - (60h) Música em Conjunto - (60h) Regência Coral e Instrumental - (60h)	CR
Prática Instrumental II (Piano)	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Música + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) na área de Educação ou Música ou Artes.	Instrumento Avançado – Piano - (60h) Instrumento Intermediário – Piano - (60h) Instrumento Superior – Piano - (60h)	CR
Prática Instrumental II (Violão)	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Música + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) na área de Educação ou Música ou Artes.	Instrumento Avançado – Violão - (60h) Instrumento Intermediário – Violão - (60h) Instrumento Superior – Violão - (60h)	CR
Prática Profissional Supervisionada em Turismo	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Turismo OU Licenciatura em Pedagogia	Prática Profissional Supervisionada - (60h)	CR
Processos Industriais	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Mecânica OU Engenharia da Computação OU Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia OU Engenharia Metalúrgica OU Engenharia Mecânica OU Engenharia Mecatrônica OU Engenharia de Materiais OU Engenharia Automotiva OU Engenharia de Produção OU Engenharia Aeronáutica OU Engenharia Aeroespacial OU Engenharia Civil OU Engenharia de Controle e Automação OU Diploma de Curso Superior em	Manutenção Industrial - (60h) Processos e Instalações Industriais - (60h)	CR



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

	Tecnologia em Metalurgia OU Tecnologia em Mecânica Industrial OU Tecnologia em Automação Industrial OU Tecnologia em Eletrotécnica Industrial OU Tecnologia em Gestão da Produção Industrial + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) nas áreas afins.		
Produção Audiovisual e Design Digital	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Bacharelado ou Tecnólogo em Informática ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Design ou Sistemas de Informação ou Cursos Superiores de Tecnologia + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) nas áreas afins de Software, Sistemas de Informação ou nas áreas afins.	Produção Audiovisual Avançada - (60h)	CR
Produção Criativa e Digital	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Bacharelado ou Tecnólogo em Informática ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Software ou Bacharelado em Ciência da Computação ou Design ou Cursos Superiores de Tecnologia + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) nas áreas afins.	Animação Digital - (60h)	CR
		Multimídia Interativa - (60h)	
Produção Mecânica	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Mecânica OU Engenharia da Computação OU Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia OU Engenharia Metalúrgica OU Engenharia Mecânica OU Engenharia Mecatrônica OU Engenharia de Materiais OU Engenharia Automotiva OU Engenharia de Produção OU Engenharia Aeronáutica OU Engenharia Aeroespacial OU Engenharia Civil OU Engenharia de Controle e Automação OU Diploma de Curso Superior em Tecnologia em Metalurgia OU Tecnologia em Mecânica Industrial OU Tecnologia em Automação Industrial OU Tecnologia em Eletrotécnica Industrial OU Tecnologia em Gestão da Produção Industrial + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) nas áreas afins.	Custos Industriais - (60h)	CR
		Planejamento e Controle da Produção - (45h)	
Programação	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação OU Engenharia de Computação OU Engenharia de Software OU Sistemas de Informação OU Cursos Superiores de Tecnologia + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>)	Desenvolvimento Web - (90h)	CR

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

	<i>Stricto Sensu) nas áreas afins</i>		
Projetos	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Mecânica OU Engenharia da Computação OU Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia OU Engenharia Metalúrgica OU Engenharia Mecânica OU Engenharia Mecatrônica OU Engenharia de Materiais OU Engenharia Automotiva OU Engenharia de Produção OU Engenharia Aeronáutica OU Engenharia Aeroespacial OU Engenharia Civil OU Engenharia de Controle e Automação OU Curso Superior em Tecnologia em Metalurgia OU Tecnologia em Mecânica Industrial OU Tecnologia em Automação Industrial OU Tecnologia em Eletrotécnica Industrial OU Tecnologia em Gestão da Produção Industrial + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) nas áreas afins.	Elementos de Máquinas - (45h)	CR
Recursos Pesqueiros I	Graduação em Engenharia de Pesca OU Engenharia Para aquicultura OU Tecnólogo em aquicultura OU Oceanografia OU áreas afins.	Biologia e Dinâmica Pesqueira - (60h) Economia Pesqueira - (60h) Elaboração de projetos em Recursos Pesqueiros - (45h) Elementos de Navegação - (45h) Tecnologias de Pesca - (60h) Prática Profissional Supervisionada I - (60h) Prática Profissional Supervisionada II - (60h) Vivência em Recursos Pesqueiros – Empreendedorismo - (60h)	CR
Recursos Pesqueiros II	Graduação em Engenharia de Pesca OU Engenharia Para aquicultura OU Tecnólogo em aquicultura OU Zootecnia.	Manejo e Profilaxia de Organismos Aquáticos - (45h) Tecnologia do Pescado - (60h)	CR
Segurança do Trabalho	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Produção ou Engenharia Agronômica ou Arquitetura ou Segurança Pública ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Curso de Formação de Oficiais da Bombeiro Militar (CFO/BMMA) + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) nas áreas de Engenharia de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Engenharia de Segurança do Trabalho ou áreas afins.	Ergonomia - (60h) Gerenciamento de Riscos: Técnicas e Ferramentas - (60h) Prática Profissional - (60h) Programa de Simulação de Aulas Práticas - (60h) Proteção contra incêndios e explosões - (45h) Segurança em Eletricidade - (60h) Segurança em Máquinas, Equipamentos e Instalações - (60h) Segurança na Área da Construção Civil - (60h)	CR

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

		Segurança na Área Rural - (60h)	
		Tecnologias e Instrumentos de Medição na Segurança no Trabalho - (60h)	
		Ventilação, iluminação industrial, espaço confinado e trabalho em altura - (60h)	
Segurança do Trabalho e meio Ambiente	Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho OU Bacharelado em Engenharia OU Agronomia OU Tecnologia em Gestão Ambiental OU Ciências Ambientais OU Ciências Biológicas + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) na área ambiental ou áreas afins.	Toxicologia Industrial - (60h) Biossegurança e os Resíduos - (60h)	CR
Segurança do Trabalho: Laudo e Perícias	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Engenharia Civil OU Engenharia Mecânica OU Engenharia Ambiental OU Engenharia Elétrica OU Engenharia da Produção OU Engenharia Agronômica OU Arquitetura OU Segurança Pública OU Tecnólogo em Segurança do Trabalho OU Tecnologia em Segurança do Trabalho OU Curso de Formação de Oficiais da Bombeiro Militar (CFO/BMMA) + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) nas áreas de Engenharia de Segurança do Trabalho OU Tecnólogo em Engenharia de Segurança do Trabalho ou áreas afins.	Auditorias, Laudos e Perícias - (60h)	CR
Segurança do Trabalho: Projeto, Normalização e Qualidade	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Mecânica OU Engenharia Metalúrgica OU Engenharia Mecânica OU Engenharia de Materiais OU Engenharia Automotiva OU Engenharia de Produção OU Engenharia Aeronáutica OU Engenharia Civil OU Curso Superior em Tecnologia em Logística OU Tecnologia em Gestão da Qualidade OU Tecnologia em Segurança do Trabalho + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) nas áreas afins.	ESG (Environmental, Social and Corporate Governance) em Saúde e Segurança do Trabalho - (60h) Gestão da Qualidade - (60h) Gestão de Projetos em Saúde e Segurança no Trabalho - (60h) Normalização e Integração da Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho - (60h) Organização do Ambiente de Trabalho - (60h) Qualidade de Vida para melhoria humana e organizacional - (60h)	CR
Sociologia	Diploma de Curso Superior em nível de Licenciatura em Ciências Sociais ou Ciências Políticas + Diploma de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) nas áreas de Ciências Sociais, Ciências Políticas, Direitos Humanos ou Áreas Afins.	Cidadania e Direitos Sociais no Brasil - (60h)	CR
	Diploma de Curso Superior em nível de		



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

Tecnologia e Educação Musical	Graduação em Música ou Pedagogia + Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) em Educação ou Música ou Artes.	Tecnologias Aplicadas ao Ensino da Música - (60h)	CR
Turismo e Sustentabilidade	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Turismo OU Licenciatura ou Bacharelado em Geografia	Turismo e Sustentabilidade - (45h)	CR
Turismo Rural	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Turismo OU Licenciatura ou Bacharelado em Geografia	Turismo Rural - (60h)	CR
Vivências em Turismo - Ética e Direitos Humanos	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Direito OU Ciências Sociais OU Filosofia.	Vivências em Turismo - Ética e Direitos Humanos - (60h)	CR

APÊNDICE II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

	Item	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	*Especialização	05 pontos	05 pontos
	*Mestrado	15 pontos	15 pontos
	*Doutorado	30 pontos	30 pontos

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

2. Experiência no Ensino Presencial	**Experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade presencial	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
	**Experiência na ministração de disciplina indicada no Quadro Demonstrativo de Vaga por Área	03 pontos por disciplina	12 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	**Experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade EAD	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
	**Experiência na ministração de disciplina indicada no Quadro Demonstrativo de Vaga por Área	03 pontos por disciplina	12 pontos
4. Formação Continuada	**Curso de Mediação em EAD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 150h	03 pontos por curso	03 pontos
	**Curso de Aperfeiçoamento na área de Formação	03 pontos por curso	06 pontos
	**Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área do Curso concorrido (carga horária mínima de 80h)	03 pontos por curso	06 pontos
5. Pesquisa Científica e Extensão Universitária	**Experiência em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão com povos e/ou comunidades tradicionais e/ou unidades de conservação	5 pontos por projeto	20 pontos
	**Publicação de artigos ou capítulos de livros com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
	**Publicação de Livro autoral com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
	**Publicação de Livro como organizador com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
Pontuação máxima para especialista = 121 pontos			
Pontuação máxima para mestre = 131 pontos			
Pontuação máxima para doutor = 146 pontos			

*Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

**Experiência ou curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de 2020).

APÊNDICE III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

DECLARAÇÃO



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

Eu, _____ (nome completo), de acordo com a legislação vigente, inscrito no Processo Seletivo para Professor Formador referente ao edital nº 36/2025 - Uemanet/Uema, portador do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, ser negro.

Data: ___ / ___ / ___ .

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE COMUNIDADES INDÍGENAS

DECLARAÇÃO



Universidade Estadual do Maranhão – Uema
Núcleo de Tecnologias para Educação – Uemanet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

Eu, _____ (nome completo), de acordo com a legislação vigente, inscrito no Processo Seletivo para Professor Formador referente ao edital nº 36/2025 - Uemanet/Uema, portador do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, ser indígena.

Data: ____ / ____ / ____ .

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

DECLARAÇÃO



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Professor Formador referente ao edital nº 36/2025 - Uemanet/Uema, que o(a) candidato(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, pertence ao povo indígena _____ da terra indígena _____ do município _____.

_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Integrante da Comunidade

Integrante da Comunidade

Integrante da Comunidade

APÊNDICE VI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

DECLARAÇÃO



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

Eu, _____ (nome completo), de acordo com a legislação vigente, inscrito no Processo Seletivo para Professor Formador referente ao edital nº 36/2025 - Uemanet/Uema, portador do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, ser quilombola.

Data: ____ / ____ / ____ .

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

DECLARAÇÃO



Universidade Estadual do Maranhão – Uema
Núcleo de Tecnologias para Educação – Uemanet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n.º 36/2025 – Uemanet/Uema

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Professor Formador referente ao edital nº 36/2025 - Uemanet/Uema, que o(a) candidato(a)

e CPF n.º _____, portador(a) do RG n.º _____, pertence à comunidade quilombola do município _____.

_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Liderança da Comunidade

Liderança da Comunidade

Liderança da Comunidade